



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 943 / 2003 DE 31 DE OUTUBRO DE 2003.

Denomina de Rua Clarindo Lopes de Almeida, a Rua 6, do Loteamento Jardim São Miguel, localizado em São Miguel, 1º Distrito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua CLARINDO LOPES DE ALMEIDA, a Rua 6, do Loteamento Jardim São Miguel, localizado em São Miguel, 1º Distrito.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 31 DE OUTUBRO DE 2003.

~~CELSO DE FREITAS JARDIM~~
Prefeito Municipal

Journal Classificado
PUBLICADO ed.
EM 07/11/03 672
SERV. JUR. L. Carneiro
Lella Mansur de L. Carneiro
Sec. Geral de Gabinete
Mat. -41/2584